

LA SHOPPING CENTERS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF Nº 20.717.355/0001-03

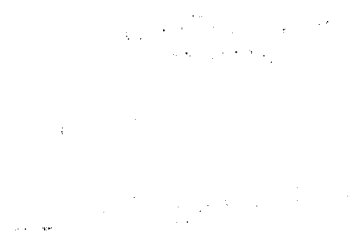
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

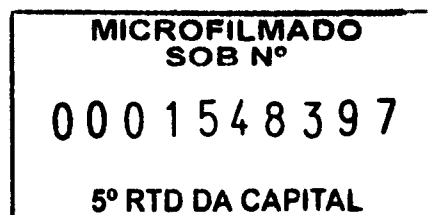
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

- I. DATA E HORA: 07 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.
- II. LOCAL: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na sede da Planner Corretora de Valores S.A., administradora do LA SHOPPING CENTERS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.717.355/0001-03, ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- III. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").
- IV. PRESENÇA: Compareceram todos os cotistas, conforme assinaturas na Lista de Presença ("Lista de Presença"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora.
- V. MESA: Bruno Burilli Santos, Presidente, e Eder Lima Leal, Secretário.
- VI. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) Contratação da MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12 em substituição da Planner Corretora de Valores S.A., para prestar ao Fundo os serviços de administração, bem como sobre as condições operacionais para tal substituição; (b) Contratação da MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12 em substituição da Legatus Gestora de Recursos Ltda. para prestar ao Fundo os serviços gestão dos ativos; (c) Contratação da MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12 em substituição da Planner Corretora de Valores S.A., para

~~ti~~ 1







prestar ao Fundo os serviços de custódia, controladoria e escrituração do ativo; (d) Alteração dos Responsáveis pelo Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e perante a Receita Federal do Brasil (“RFB”); (e) Alteração de endereço do Fundo; (f) Autorização para contratação da **BDO RCS Auditores Independentes S.S.** para a realização de auditoria de transferência; (g) Alteração de outras disposições do Regulamento do Fundo de interesse dos Cotistas.

**VII. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

- (a) A substituição da atual Administradora do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995 (“Administradora”), pela **MÁXIMA S/A CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, doravante designada “Nova Administradora”, a partir da abertura do dia 15 de janeiro de 2019 (“Data da Transferência”);

A Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que assume total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à administração do Fundo, a partir da Data da Transferência;

Após a comunicação feita pela Administradora à CVM sobre a transferência das atividades de administração do Fundo, competirá à Nova Administradora confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo, bem como proceder às alterações do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, junto à Secretaria da RFB;







1. 2014

2. 2015

3. 2016

4. 2017

5. 2018

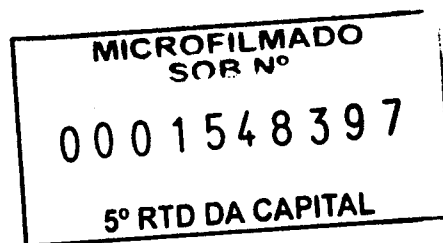
6. 2019

7. 2020

8. 2021

9. 2022

10. 2023



A Administradora transferirá à Nova Administradora, na Data da Transferência, a administração do Fundo, bem como: (i) a totalidade dos valores da carteira do Fundo, deduzidas as taxas de administração, se existirem, e demais despesas devidas pelo Fundo, inclusive as despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis e contas do Fundo, incorridas até a Data de Transferência, que serão pagas a Administradora ou a quem for devido tal pagamento na Data da Transferência ou a posteriori pelo Fundo, na hipótese de ocorrerem cobranças contra a Administradora após a Data da Transferência, sendo que a Nova Administradora se compromete a efetuar tal pagamento mediante prévia solicitação, por escrito, e comprovação da Administradora das despesas a serem pagas; e (ii) os registros da base cadastral, da posição e histórico de movimentação de todos os cotistas do Fundo e os registros contábeis e fiscais relativos ao Fundo, incluindo o número do último livro diário por período e a descrição das provisões existentes no Fundo. Desta forma, a Nova Administradora declara que assume todas as obrigações impostas pela legislação em vigor a partir da Data da Transferência;

As demonstrações financeiras do Fundo acompanhadas do parecer do auditor independente, com base no período compreendido entre a data do último balanço anual e a Data da Transferência, deverão ser encaminhadas pela Administradora à Nova Administradora no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Data de Transferência do Fundo. A Administradora compromete-se a deixar à disposição a Nova Administradora todas as antigas demonstrações financeiras do Fundo e respectivos pareceres dos auditores independentes;

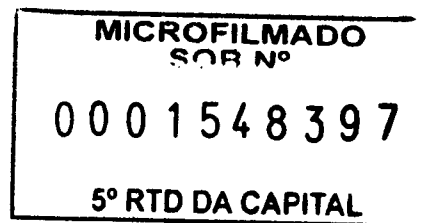
A Administradora procederá à entrega a Nova Administradora de uma via original da presente ata, devidamente registrada em cartório de títulos e documentos, até a Data da Transferência;

\_\_\_\_\_

1.  $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$   
 $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$

2.  $\frac{1}{x^3} = x^{-3}$   
 $\frac{d}{dx} x^{-3} = -3x^{-4} = -\frac{3}{x^4}$

3.  $\frac{1}{x^4} = x^{-4}$   
 $\frac{d}{dx} x^{-4} = -4x^{-5} = -\frac{4}{x^5}$



A Administradora conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, relativa às operações ocorridas até a Data da Transferência, no prazo legal/normativo previsto, sendo que as obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data da Transferência caberão à Nova Administradora;

Competirá a Administradora do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, enviar ao cotista, no prazo legal, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência;

A Administradora compromete-se a comunicar à CVM, no dia útil seguinte à Data da Transferência, a substituição da instituição administradora do Fundo e caberá à Nova Administradora confirmar, através do sistema da CVM, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo. A Administradora deverá, ainda: (i) providenciar a disponibilização do Fundo à Nova Administradora na CVMWeb, no mesmo prazo ora indicado; e (ii) informar à Nova Administradora os códigos do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, B3 e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, se aplicável;

Fica a cargo da Administradora a elaboração e envio à RFB, da Declaração de Imposto de Renda retido na Fonte relativa ao período até a Data da Transferência, em que o Fundo esteve sob sua administração;

A Nova Administradora declara que assume todas as obrigações impostas pela legislação em vigor que regula a atividade de administração do Fundo a partir da Data da Transferência. A Administradora, por sua vez, declara que permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados e originados durante a sua administração do Fundo, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas à administração do Fundo realizadas até a Data



2  




1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection practices and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of a data-driven approach in decision-making and the need for continuous monitoring and improvement of data management practices.





da Transferência lhes serão encaminhadas;

Relação dos cotistas do Fundo que possuem cotas bloqueadas por questões contratuais ou judiciais e respectiva documentação comprobatória;

Caberá a Nova Administradora administrar o fluxo de caixa do FUNDO para os pagamentos das despesas em aberto e devidamente provisionadas pela Administradora na carteira do FUNDO, realizando os respectivos pagamentos assim que o FUNDO apresentar caixa;

- b) A substituição da atual Gestora do Fundo, LEGATUS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., para a MÁXIMA S/A CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12. Os Cotistas presentes deliberaram no uso das atribuições definidas no artigo 5.5. do regulamento do Fundo, bem como em normas estabelecidas pela Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, com as alterações modificadas introduzidas pelas Instruções CVM nº 478/09, 498/11, 517/11, 528/12, 554/14, 571/15 e 580/16, dispensadas demais formalidades em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, já devidamente qualificados, resolvem os cotistas, por unanimidade, a destituição imediata da Gestora LEGATUS CORRETORA DE VALORES S/A., e consequente alteração do regulamento do Fundo para que sejam excluídas as referências à Administradora e substituídas pelas informações e dados cadastrais de nova gestora que possa vir a ser indicada por Assembleia própria.
- c) A substituição do atual Custodiante do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de custódia e controladoria de cotas de fundos de investimento, através do Ato Declaratório nº 10.994 de 14 de abril de 2010, pela, MÁXIMA S/A CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,

~~\_\_\_\_\_~~



inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12 e escrituração pela SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86.

- d) A alteração da Pessoa Responsável pelo Fundo perante a CVM e perante a RFB, que passará a ser a seguinte:
- (i) será responsável pela administração do Fundo perante a CVM, em substituição à pessoa física responsável Sr. Artur Martins de Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob nº 073.813.338-80, a partir Data da Transferência, o Sr. Angelo Antonio Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 013.529.807-54 e Luiz Antonio Bull, inscrito no CPF/MF sob nº 964.812.268-72; e
  - (ii) será responsável pela administração do Fundo perante a RFB, em substituição à pessoa física responsável do Sr. Artur Martins de Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob nº 073.813.338-80, a partir Data da Transferência, o Sr. Angelo Antonio Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 013.529.807-54 e Luiz Antonio Bull, inscrito no CPF/MF sob nº 964.812.268-72;;
- e) A alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora;
- f) A autorização para a contratação da **BDO RCS Auditores Independentes S.S.** para a realização de auditoria de transferência; e
- g) O cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) teve acesso à versão marcada do Regulamento e não possui quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprova o Regulamento consolidado na forma do Anexo I apresentado pela Nova Administradora, observado que o novo regulamento do FUNDO, consolidado nesta ata, é de inteira responsabilidade da Nova Administradora;





(A) Consignar o seguinte:

(i) Por parte do Gestor/Administradora: O Gestor se manifesta que conforme definido na Assembleia Geral do Cotista, realizada em 23 de novembro de 2018, que conforme deliberação deveria ter sido entregue proposta de pagamento dos valores em aberto até 30 de novembro de 2018, o qual não foi realizado até a presente data, mesmo tendo sido entregue todas as memórias de cálculos conforme determinado na mesma assembleia.

Por parte do Cotista: tendo em vista que sob a óptica dos cotistas não foi apresentada a devida prestação de contas pela Gestora a proposta só tem condições de ser apresentada após acurada diligência sobre os números que serão apresentados, obedecendo as normas regulamentares contábeis.

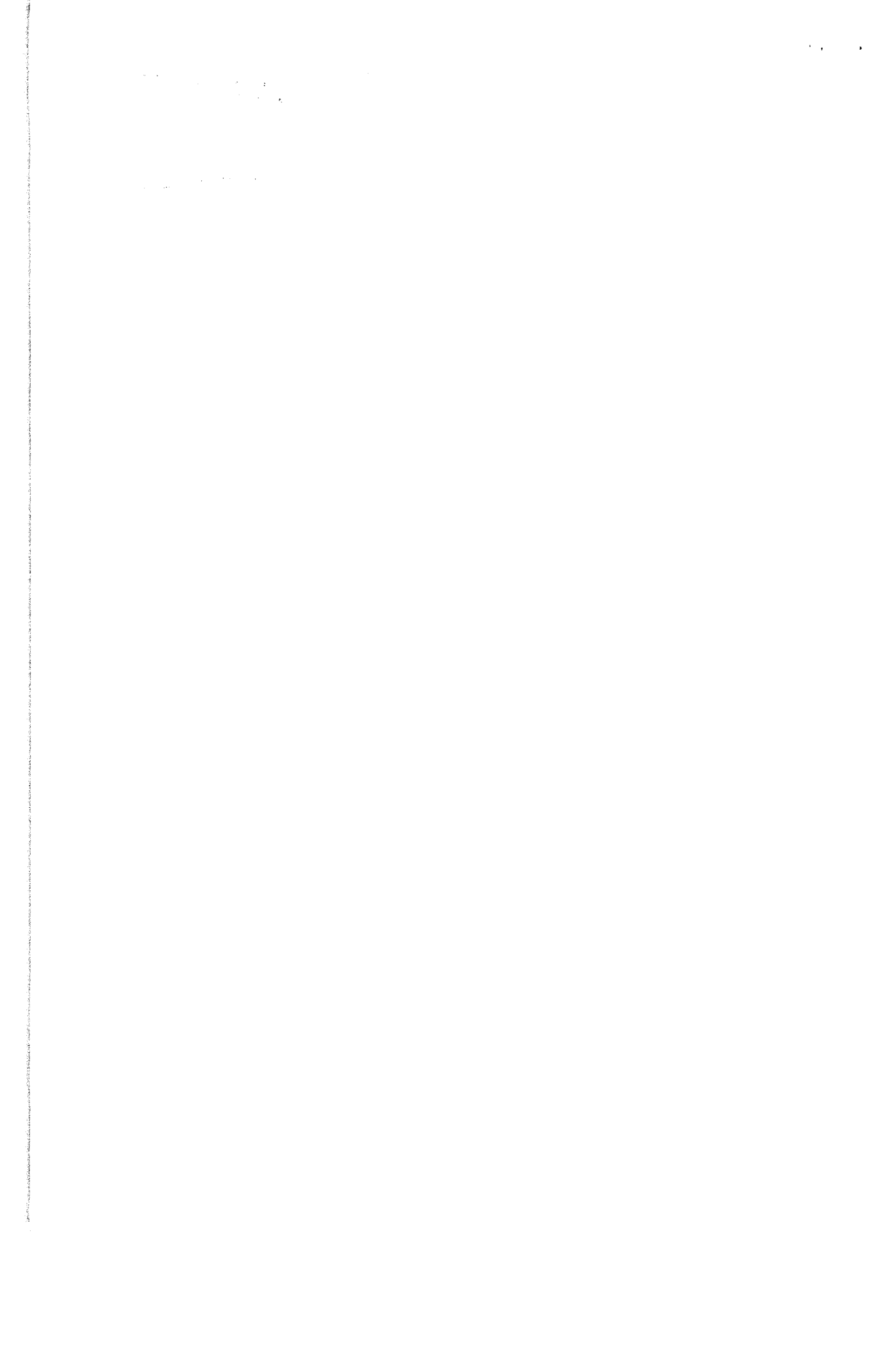
Os cotistas, tendo em vista que a Gestora não tem direito a voto, entendem como impertinentes as manifestações por ela apresentada, pois se trata de pessoa jurídica que possui conflito com os interesses a serem deliberados pelos Cotistas. Os cotistas se resguardam a ulterior análise de toda prestação de contas a serem apresentadas pelos prestadores de serviços acima referidos.

Por fim, em virtude da presença de representante da Nova Administradora sem poderes estatutários para assinar a ata, nova assembleia deverá ser realizada no dia 10 de dezembro de 2018 no mesmo horário e local, independente de nova convocação, para ratificar os itens aprovados somente no que diz respeito à indicação da Máxima.

**VIII. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

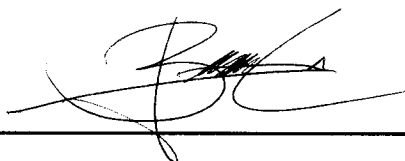
Handwritten signatures and marks. On the left, a stylized signature. On the right, a signature with a horizontal line above it, and a small '2' written below.

A small handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



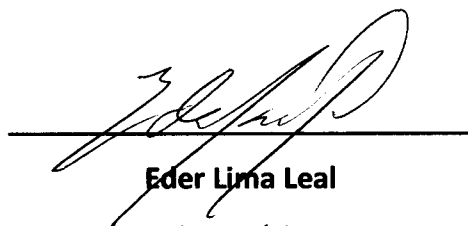
MICROFILMADO  
SOB Nº  
0001548397  
5º RTD DA CAPITAL

PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
LA SHOPPING CENTERS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, REALIZADA EM 07  
DE DEZEMBRO DE 2018.



**Bruno Burilli Santos**

Presidente

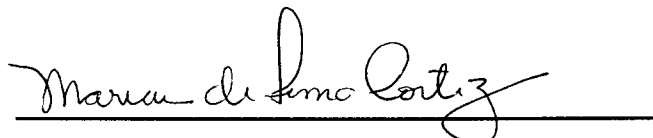


**Eder Lima Leal**

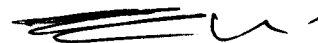
Secretário



**PLANNER CORRETORAS DE VALORES S.A.**



**LEGATUS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**



1





# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.548.397 de 11/12/2018

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, foi apresentado em 10/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 1.558.050, tendo sido registrado sob nº **1.548.397** e averbado no registro nº 1.433.837 de 15/07/2014 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 11 de dezembro de 2018

Jadiel Guimarães de Oliveira  
Escrivente

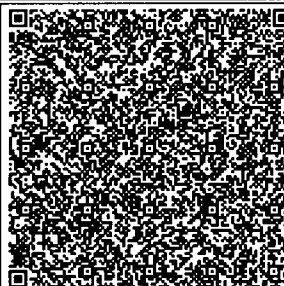
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,64	R\$ 22,89	R\$ 15,72	R\$ 4,23	R\$ 5,53
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,59



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171387230003545



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1135894TIEA000018618CF18T

